



IMPrensa Oficial

Sumário

PORTARIA Nº 436/2024	2
PORTARIA Nº 437/2024	3
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024	4
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO DIA 26/06/2024	6
PORTARIA Nº 438/2024	7
LEI Nº 2687, DE 26 DE JUNHO DE 2024	8
LEI Nº 2688, DE 26 DE JUNHO DE 2024	9
DECRETO Nº 2829, DE 17 DE JUNHO DE 2024	10
DECRETO Nº 2831, DE 24 DE JUNHO DE 2024	14

Imprensa Oficial

Edição nº 759/2024

Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela **Lei Municipal nº 2096/2017**.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://aracoiaba.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

Endereço: Av. Luane Milanda Oliveira nº 600, Jardim Salete - Araçoiaba da Serra/SP

Telefone: (15) 3281-7000

Site: <https://aracoiaba.sp.gov.br>

Funcionamento: Segunda a Sexta, das 08h às 16h



**PORTARIA Nº 436/2024
DE 26 JUNHO DE 2024**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear o(s) concursado(s), a partir de **26 de junho de 2024**, tendo em vista a classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2023, devidamente homologado, no(s) cargo(s) abaixo relacionado(s):

CARGO: ENFERMEIRO (40 horas)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
13º	FERNANDA BORGES PINHEIRO DAHER	270.XXX.XXX-76

Art. 2º Ficam convocados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos a partir da data de nomeação, no prazo de até 15 (quinze) estabelecido no art. 21 da Lei Complementar nº 417, de 21 de junho de 2023, para assinatura da posse.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 26 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**PORTARIA Nº 437/2024
DE 26 DE JUNHO DE 2024**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR a senhora MARIA APARECIDA BÚFFALO, Contadora CRC nº 1SP148956/O2 e o Sr. VINÍCIUS AYUB DE CAMPOS ABRAHE, Engenheiro CREA/SP nº 5069966251 para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO no âmbito da demanda nº 064342, firmado junto à Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 26 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 26 de Junho de 2024.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1FC0D88E8E33453AAAD6C52A5BA869880>



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

PROCESSO N.º 15588/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM INSUMOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NAS ESTRADAS RURAIS E NAS VIAS URBANAS EM LEITO NATURAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP

DETENTORA: HPC TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

O VALOR ESTIMADO DA PRESENTE ATA É DE **R\$ 9.153.993,60**

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RETROESCAVADEIRA COM CARREGADEIRA	HORAS	2.880 Hora(s)	R\$ 190,00	R\$ 547.200,00
2	TRATOR AGRICOLA	HORAS	2.880 Hora(s)	R\$ 180,00	R\$ 518.400,00
3	PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS COM POTÊNCIA DE 100HP	HORAS	2.880 Hora(s)	R\$ 210,00	R\$ 604.800,00
4	MOTONIVELADORA COM RIPPER TRASEIRO	HORAS	2.880 Hora(s)	R\$ 370,00	R\$1.065.600,00
5	ROLO COMPACTADOR	HORAS	2.880	R\$ 195,00	R\$ 561.600,00

			Hora(s)		
6	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO LISO	HORAS	2.880 Hora(s)	R\$ 195,00	R\$ 561.600,00
7	MINICARREGADEIRA	HORAS	2.880 Hora(s)	R\$ 135,00	R\$ 388.800,00
8	ESCAVADEIRA ANFÍBIA	HORAS	2.880 Hora(s)	R\$ 860,47	R\$2.478.153,60
9	ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA SOBRE ESTEIRA	HORAS	2.880 Hora(s)	R\$ 420,00	R\$1.209.600,00
10	CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TRUCK	HORAS	5.184 Hora(s)	R\$ 235,00	R\$1.218.240,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE:					R\$9.153.993,60

PRAZO DA ATA: **1 (UM) ANO.** Araçoiaba da Serra/SP, em 24 de Junho de 2024. José Carlos de Quevedo Júnior - Prefeito Municipal;

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 126/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº23636/2024. Levo ao conhecimento dos interessados que a Autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Aquisição de Bebedouros Elétricos para atender a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Araçoiaba da Serra/SP” da empresa LOJAS CEM SA sob o CNPJ 56.642.960/0239-08 perfazendo um valor total de R\$2.094,00. Araçoiaba da Serra, 26/06/2024. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.



**PORTARIA Nº 438/2024
DE 26 DE JUNHO DE 2024**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR a pedido a Sra. FRANCISKA ELISABETH BOKOR, portadora do RG nº 47.XXX.XXX-9 e CPF nº 404.XXX.XXX-21, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 25/06/2024.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/06/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 26 de junho de 2024

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 26 de Junho de 2024.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2024

LEI Nº 2687, DE 26 DE JUNHO DE 2024

“Abre no orçamento vigente, crédito adicional especial e da outras providências”

EU, JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$66.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				66.200,00
02	10	03	Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade	
	785	08.243.0015.2146.0000	CREAS - Estadual	44.200,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 92 81
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS--exercícios anteriores	
		500 009	SEADS - Proteção Social Especial	
02	10	02	Proteção Social Básica - PSB	
	784	08.244.0016.2144.0000	CRAS - Estadual	22.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 92 81
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS--exercícios anteriores	
		500 008	SEADS - Proteção Social Básica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	66.200,00
	Fontes de Recurso
	92 81 66.200,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 26 de junho de 2024

José Carlos de Quevedo Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 26 de junho de 2024.

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2024

LEI Nº 2688, DE 26 DE JUNHO DE 2024

“Abre no orçamento vigente, crédito adicional especial e da outras providências.”

EU, JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$14.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			14.000,00
02	19	02 Departamento de Cultura	
	786	13.392.0014.2037.0000 Manut. do Depto. de Cultura	14.000,00
		4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 95 81
		95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		100 131 MCULT-Lei Paulo Gustavo	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	19	02 Departamento de Cultura	
	750	13.392.0014.2037.0000 Cultura de Verdade	-14.000,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 95 81
		95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		100 131 MCULT-Lei Paulo Gustavo	

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **-14.000,00**

ARAÇOIABA DA SERRA, 26 de junho de 2024

José Carlos de Quevedo Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site www.aracoiaaba.sp.gov.br, em 26 de junho de 2024.

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
 AV. LUJANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634069/0001-78 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2829 , DE 17 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2649

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$446.725,68 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		446.725,68
02 10 01	Assist. Social de Verdade - Bloco de Gestão	
177	08.122.0015.2100.0000 Assistência Social de Verdade	10.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	
179	08.122.0015.2100.0000 Assistência Social de Verdade	5.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	
181	08.122.0015.2100.0000 Assistência Social de Verdade	20.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 038 CADUNICO	
02 12 01	Departamento de Gestão Estratégica	
274	04.122.0003.2012.0000 Relações Institucionais do Gov	2.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02 18 03	Departamento de Educação Básica	
468	12.361.0012.2125.0000 Sim é Possível Educação para Todos	85.740,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
469	12.361.0012.2125.0000 Sim é Possível Educação para Todos	120.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 13
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 001 Q.E.S.E.	

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634069/0001-78 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2829 , DE 17 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2649

02	18	03	Departamento de Educação Básica			
	516	12.365.0012.2080.0000	Sim é Possivel Educação para Todos		119.004,30	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO			
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
02	18	05	Departamento de Educação Básica - Fundeb			
	591	12.365.0013.2089.0000	Sim é Possivel Educação para Todos - FUNDEB		54.981,38	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
02	20	01	Departamento de Esportes			
	622	27.812.0018.1004.0000	Esporte para Todos		30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	10	01	Assist. Social de Verdade - Bloco de Gestão			
	178	08.122.0015.2100.0000	Assistência Social de Verdade		-35.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f			
02	12	02	Departamento de Comunicação			
	282	04.122.0003.2010.0000	Relações Institucionais do Gov		-2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	18	01	Departamento de Administração			
	445	12.361.0012.2129.0000	Sim é Possivel Educação para Todos		-9.044,70	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	18	02	Departamento de Logística			

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634069/0001-78 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2829 , DE 17 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2649

02	18	02	Departamento de Logística				
		453	12.361.0012.2074.0000	Sim é Possível Educação para Todos		-113.200,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
		454	12.361.0012.2074.0000	Sim é Possível Educação para Todos		-120.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	05 13
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			220 001	Q.E.S.E.			
02	18	03	Departamento de Educação Básica				
		510	12.364.0012.2078.0000	Sim é Possível Educação para Todos		-5.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos			
		531	12.365.0012.2081.0000	Sim é Possível Educação para Todos		-19.707,60	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
		559	12.367.0012.2083.0000	Sim é Possível Educação para Todos		-46.636,50	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu			
02	18	04	Departamento Pedagógico				
		564	12.361.0012.2133.0000	Sim é Possível Educação para Todos		-1.155,50	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
		568	12.365.0012.2133.0000	Sim é Possível Educação para Todos		-10.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	18	05	Departamento de Educação Básica - Fundeb				
		579	12.361.0013.2085.0000	Sim é Possível Educação para Todos - FUNDEB		-17.120,06	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	02 81
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
			262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634069/0001-78 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2829 , DE 17 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2649

02 18 05	Departamento de Educação Básica - Fundeb		
587	12.365.0013.2087.0000	Sim é Possível Educação para Todos - FUNDEB	-19.602,92
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
594	12.365.0013.2089.0000	Sim é Possível Educação para Todos - FUNDEB	-18.258,40
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02 20 01	Departamento de Esportes		
636	27.812.0018.2116.0000	Esporte para Todos	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
638	27.812.0018.2117.0000	Esporte para Todos	-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
640	27.812.0018.2118.0000	Esporte para Todos	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **-446.725,68**

ARAÇOIABA DA SERRA, 17 de junho de 2024

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO 2831,
DE 24 DE JUNHO DE 2024**

“Dispõe sobre a alteração de nomenclatura da EMEIF ALBINO MARIANO RODRIGUES, e dá providências correlatas”.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições legais e:

CONSIDERANDO, a alteração do tipo de atendimento da unidade escolar para o Período Integral.

DECRETA:

Art. 1º. A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL ALBINO MARIANO RODRIGUES, código CIE 226282, instalada na Estrada Teobaldo, nº 04, Bairro Aparecida, Araçoiaba da Serra/SP – CEP: 18190-000, passa a denominar-se CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO ALBINO MARIANO RODRIGUES - “CIE ALBINO MARIANO RODRIGUES” e atenderá alunos de Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) em período integral.

Art. 2º A Secretaria da Educação promoverá as adequações administrativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.821, de 21 de maio de 2024.

Araçoiaba da Serra, 24 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio, e disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, www.aracoiaba.sp.org.br, em 24 de junho de 2024.